



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.331/2005

"Autoriza doação de antigos prédios escolares"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar prédios de Escolas Unidocentes desativados e em comprovado estado de precariedade aos proprietários dos terrenos onde eles se localizam.

Parágrafo Único. A comprovação do estado de precariedade dos prédios será declarada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE –SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e cinco (2005).


Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal